



Número: **0811509-21.2019.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **8ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **19/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro, Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOAO DE SOUSA LIMA NETO (AUTOR)	ARTHUR LENNON ALVES MENESES (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
73974 50	02/12/2019 12:44	<u>Ata da Audiência</u>	Ata da Audiência



PROCESSO Nº: 0811509-21.2019.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Seguro, Seguro]

AUTOR: JOAO DE SOUSA LIMA NETO

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ATA DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

DATA DA AUDIÊNCIA: 28/11/2019 às 08:30 horas.

LOCAL: Sala de audiências da 8ª Vara Cível da Comarca de Teresina.

PRESENTES: A parte requerida e seu advogado, bem como o perito nomeado.

AUSENTES: A parte autora.

TESTEMUNHAS: Não houve.

DELIBERAÇÕES: Aberta a audiência, verificou-se que a parte autora não foi devidamente intimada para comparecer a perícia. Assim a MMª Juíza determinou a conclusão dos autos para designar nova data para realização da perícia, vez que há necessidade de adequação entre a agenda de audiências e do perito ora nomeado. Eu Mário Shallom Rocha Ferreira, Analista Judicial digitei o presente termo que foi assinado digitalmente pela MMª Juíza.

Dra. Lucicleide Pereira Belo

Juíza de Direito da 8ª Vara Cível

